



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 01/2026

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Contratação de serviços de eletricista.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de serviços de eletricista, com fornecimento de materiais, destinados à correção, adequação e restabelecimento da rede elétrica do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, em razão de situação emergencial decorrente de princípio de incêndio e risco elétrico iminente, visando garantir a segurança das pessoas, a preservação do patrimônio público e a retomada das atividades administrativas e legislativas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na execução imediata de serviços técnicos especializados em instalações elétricas, compreendendo mão de obra qualificada e o fornecimento integral dos materiais necessários, abrangendo, entre outros:

- refazimento da fiação elétrica da sala da Presidência;
- instalação de novas tomadas com conduítes externos em sistema plastibox;
- reposição de painéis de LED no Plenário;
- revisão geral da rede elétrica do prédio;
- substituição do ramal inicial de energia elétrica, com nova fiação externa;
- readequação da caixa de entrada de energia elétrica, com instalação de disjuntores e Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS).

A solução mostra-se a única capaz de eliminar os riscos identificados, evitar novos sinistros elétricos e restabelecer condições seguras de funcionamento do prédio, sendo limitada estritamente ao necessário para superação da emergência, conforme dispõe a legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, em especial ao disposto no art. 75, inciso VIII, em razão da situação emergencial verificada. Assim, procedeu-se ao enquadramento legal na hipótese de contratação direta, por dispensa de licitação motivada pela emergência, em estrita observância ao dispositivo mencionado.



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

O fornecedor deverá atender os requisitos de habilitação mínima do artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, sendo eles:

- I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços tiveram início em 29 de janeiro de 2026 e foram integralmente concluídos em 03 de fevereiro de 2026, período no qual foram executadas todas as intervenções necessárias à superação da situação emergencial que motivou a contratação.

O fornecedor foi responsável:

- pela execução adequada e completa dos serviços;
- pelo fornecimento integral dos materiais utilizados;
- pela observância das normas técnicas e de segurança;
- pela reparação de eventuais danos causados durante a execução.

A fiscalização da execução coube à Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, por intermédio de servidor designado, que acompanhou os serviços, atestou sua conformidade e certificou o atendimento integral do objeto contratado.

O objeto foi considerado devidamente executado e recebido, uma vez constatado que os serviços atenderam plenamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e eliminaram a situação de risco que ensejou a contratação emergencial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

O pagamento será realizado após dez dias da emissão da nota fiscal de venda de mercadorias, emitida pelo fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deu-se de forma direta, em razão da situação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor foi escolhido considerando-se, cumulativamente:

- disponibilidade imediata para atendimento da ocorrência;
- capacidade técnica comprovada para execução dos serviços;
- conhecimento prévio da estrutura elétrica do prédio, o que possibilitou resposta rápida e eficaz;
- compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

A urgência da situação inviabilizou a realização de procedimento competitivo regular, uma vez que a postergação da contratação implicaria risco à segurança de pessoas e à continuidade do serviço público legislativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação emergencial é de R\$ 6.309,72 (seis mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos), composto da seguinte forma:

- Mão de obra: R\$ 4.800,00
- Materiais: R\$ 1.509,72, conforme planilha detalhada anexa.

Os valores dos materiais foram aferidos mediante pesquisa de preços de itens iguais ou semelhantes, incluindo referências constantes do sistema LicitacCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, demonstrando compatibilidade com os preços praticados em contratações públicas similares.

O valor da mão de obra é compatível com a complexidade, a natureza emergencial dos serviços e o tempo necessário para a execução integral das intervenções, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.90.39 Outros serviços pessoa jurídica



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

Lavras do Sul, 05 de fevereiro 2026.

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6